



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.472, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a alocação de saldo orçamentário complementar, ordinário do Tesouro Estadual, para Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência, nos termos que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.475, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício 2017;
- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.401, de 19 de outubro de 2017, que aprova a alocação de saldos orçamentários do Tesouro Estadual, nos termos que menciona;
 - a Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 3.795, de 19 de junho de 2013, que altera o Anexo Único da Resolução SES nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PRO-URGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta as Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 3.872, de 21 de agosto de 2013, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PRO-URGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta as Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 4.555, de 18 de novembro de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
 - a Resolução SES/MG nº 5.514, de 06 de dezembro de 2016, que institui parcela excepcional, para competência de 2016, ao incentivo financeiro dos Programas Rede de Resposta, PROURGE e UPA que menciona;
 - a importância da Classificação de Risco que visa estabelecer prioridade de acordo com a gravidade clínica do cliente garantindo que o 1º atendimento médico ocorra no tempo adequado;
- o fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde desenvolvidos pelas Portas de Entradas dos Programas Estaduais conforme Resoluções específicas;
- a Nota Técnica SRAS/DRA/CEUE nº 0043/2017, Detalhamento técnico das alterações do Anexo Único da Resolução SES/MG Nº 5.514, de 06 de dezembro de 2016, que institui parcela excepcional, para a competência de 2016, ao incentivo financeiro dos Programas Rede de Resposta, PROURGE e UPA;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de contemplar todas as instituições que cumpriram os requisitos estabelecidos na Resolução SES/MG nº 5.514, de 06 de dezembro de 2016; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 230ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alocação de saldo orçamentário, ordinário do Tesouro Estadual do exercício de 2017, em complementação à Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.401, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação consiste no valor de R\$4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais) e será destinada ao Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Ação 4491 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

**LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.472, DE 22 DE MARÇO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.667, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.514, de 06 de dezembro de 2016, que institui parcela excepcional, para a competência de 2016, ao incentivo financeiro dos Programas Rede de Resposta, PROURGE e UPA que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição Estadual e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.472, de 22 de março de 2017, que aprova a alocação de saldo orçamentário complementar, ordinário do Tesouro Estadual, para Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência, nos termos que menciona.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.514, de 06 de dezembro de 2016, que institui parcela excepcional, para a competência de 2016, ao incentivo financeiro dos Programas Rede de Resposta, PROURGE e UPA, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As alterações dispostas no Anexo I desta Resolução perfazem o valor total de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões cento e trinta mil reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.179.4491.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.302.179.4491.0001 – 339039 – 10.1.

Art. 3º Ficam excluídos do Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.514/2016 os Beneficiários que não prestam mais serviços a Rede de Urgência e Emergência devido ao fechamento do estabelecimento, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2017.

LUÍZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.667, DE 22 DE MARÇO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.667, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.514, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR ESTIMADO DAS PARCELAS EXCEPCIONAIS POR MUNICÍPIO

INSTITUIÇÕES COM ALCANCE DE DESEMPENHO ENTRE 80% E 100%.

PROGRAMA	Beneficiário	MUNICÍPIO	RAS	TIPOLOGIA	VALOR PARCELA EXTRA
Rede	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	AGUAS FORMOSAS	NORDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO JOSE SÃO CAMILO	AIMORES	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO SALVADOR	ALÉM PARAÍBA	SUDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO	ALFENAS	SUL	Nível II + AVC	R\$ 1.200.000,00
Rede	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	ALMENARA	NORDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ALTO RIO DOCE	CENTRO SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE ANDRADAS	ANDRADAS	SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ GUSTAVO ALVES	ANDRELÂNDIA	SUDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO ARACUAI	ARAÇUAÍ	JEQUITINHONHA	Nível III	R\$ 400.000,00
PROURGE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ARAXA	TRIÂNGULO DO SUL	MICRO	R\$ 150.000,00
Rede	HOSPITAL DE CÔNEGO DE MONTE RASO	BAEPENDI	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL	BAMBUI	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES	BARÃO DE COCAIS	CENTRO	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL IBIAPABA (CARDIO)	BARBACENA	CENTRO SUL	Nível I IAM	R\$ 600.000,00
UPA	UPA CENTRO SUL	BELO HORIZONTE	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UPA	UPA NORDESTE	BELO HORIZONTE	CENTRO	PORTE II	R\$ 175.000,00
UPA	UPA OESTE	BELO HORIZONTE	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00
UPA	UPA BARREIRO	BELO HORIZONTE	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00
UPA	UPA VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00
Rede	HOSPITAL E MATERNIDADE HENRIQUE PENIDO	BELO VALE	CENTRO	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA SETE DE SETEMBRO	BETIM	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00
UPA	UPA TERESÓPOLIS	BETIM	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00
UPA	UPA ALEXANDRE DINIZ	BETIM	CENTRO	PORTE II	R\$ 175.000,00
UPA	UPA GUANABARA	BETIM	CENTRO	PORTE II	R\$ 175.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	BOCAIUVA	NORTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL DE SANTA CASA	BOM DESPACHO	OESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS	BOM JARDIM DE MINAS	SUDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	AMINAS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	BOM JESUS DO GALHO	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA DE SANTANA	BRASÍLIA DE MINAS	NORTE	Nível II	R\$ 400.000,00
UPA	UPA BRUMADINHO	BRUMADINHO	CENTRO	PORTE I	R\$ 100.000,00
Rede	SANTA CASA DE CAETE	CAETÉ	CENTRO	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MONTE VERDE	CAMANDUCAIA	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE CAMPO BELO	CAMPO BELO	OESTE	Nível II	R\$ 800.000,00
UPA	UPA JOSÉ BELCHIOR	CAMPO BELO	OESTE	PORTE II	R\$ 300.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULA CAPELINHA	CAPELINHA	JEQUITINHONHA	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ	CARANDAÍ	CENTRO SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	CAA DE CARIDADE DE CARANGOLA	CARANGOLA	SUDESTE	Nível II	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	CARATINGA	LESTE	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL LOURENÇO WESTIN	CARLOS CHAGAS	NORDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADOLPHO PEREIRA REZENDE	CARMO DO PARANAÍBA	NOROESTE	PORTE I	R\$ 85.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	CARRANCAS	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	CÁSSIA	SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES	CATAGUASES	SUDESTE	Nível II	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL BOM JESUS	CONGONHAS	CENTRO SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	CONSELHEIRO LAFAIETE	CENTRO SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL DR HELCIO VALENTIM	CONSELHEIRO PENA	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA PETROLÂNDIA	CONTAGEM	CENTRO	PORTE I	R\$ 100.000,00
UPA	UPA SEDE	CONTAGEM	CENTRO	PORTE I	R\$ 100.000,00
UPA	UPA JK	CONTAGEM	CENTRO	PORTE III	R\$ 300.000,00
UPA	UPA VARGEM DAS FLORES	CONTAGEM	CENTRO	PORTE I	R\$ 170.000,00
UPA	UPA RESSACA	CONTAGEM	CENTRO	PORTE II	R\$ 175.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO	CORAÇÃO DE JESUS	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	CURVELO	CENTRO	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL EUPÍDIO RODRIGUES PINTO	DELFINÓPOLIS	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE CARIDADE	DIAMANTINA	JEQUITINHONHA	Nível II + IAM	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO SEBASTIAO DIONISIO	DIONISIO	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO	DIVINO DAS LARANJEIRAS	LESTE	NÍVEL IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA 24 HORAS PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS	DIVINOPOLIS	OESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	SANTA CASA DED MISERICORDIA DE DORES DO INDAIA	DORES DO INDAIA	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	ERVÁLIA	SUDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA	EXTREMA	SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL DE FELISBURGO	FELISBURGO	NORDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU FERROS	FERROS	CENTRO	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORMIGA	FORMIGA	OESTE	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO GERALDO	FREI INOCENCIO	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
PROURGE	HOSPITAL FREI GABRIEL	FRUTAL	TRIÂNGULO DO SUL	MICRO	R\$ 150.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	HOSPITAL BOM SAMARITANO	GOVERNADOR VALADARES	LESTE	Nível I IAM	R\$ 600.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	LESTE	Nível I Trauma + AVC	R\$ 1.600.000,00
UPA	UPA GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	LESTE	PORTE III	R\$ 250.000,00
Rede	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	GUANHÃES	CENTRO	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAPÉ	GUAPÉ	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ	GUAXUPÉ	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
UPA	UPA IBIRITÉ	IBIRITÉ	CENTRO	PORTE II	R\$ 175.000,00
UPA	UPA IGARAPÉ	IGARAPÉ	CENTRO	PORTE I	R\$ 170.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	IGUATAMA	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPATINGA	IPATINGA	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA	IPATINGA	LESTE	Polivalente	R\$ 1.600.000,00
UPA	UPA JOSÉ ISABEL DO NASCIMENTO	IPATINGA	LESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	ITABIRA	CENTRO	Nível II + IAM	R\$ 1.200.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ITABIRINHA	ITABIRINHA	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA CELSO MATOS	ITABIRITO	CENTRO	PORTE I	R\$ 170.000,00
Rede	SANTA CASA DE ITAGUARA	ITAGUARA	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL ESCOLA DE ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO FERREIRA GANDRA	ITAMARANDIBA	JEQUITINHONHA	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	ITANHOMI	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	ITAOBIM	NORDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE ITAPECERICA	ITAPECERICA	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
PROURGE	HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SSVF	ITUIUTABA	TRIÂNGULO DO NORTE	MICRO	R\$ 150.000,00
PROURGE	FUNDAÇÃO DELFINA ALVES BARBOSA	ITURAMA	TRIÂNGULO DO SUL	MICRO	R\$ 150.000,00
Rede	FUNDACAO HOSPITALAR SANTO ANTONIO	JABOTICATUBAS	CENTRO	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL BOM PASTOR	JACINTO	NORDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA	JANAÚBA	NORTE	NÍVEL II	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUÁRIA	JANUARIA	NORTE	NÍVEL III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA AGRAPIUNA	JOAÍMA	JEQUITINHONHA	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MARGARIDA	JOÃO MONLEVADE	CENTRO	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL DR. JOÃO FELÍCIO	JUIZ DE FORA	SUDESTE	Nível I IAM + AVC	R\$ 800.000,00
UPA	UPA SANTA LUZIA	JUIZ DE FORA	SUDESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
UPA	UPA SÃO PEDRO	JUIZ DE FORA	SUDESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
UPA	UPA NORTE	JUIZ DE FORA	SUDESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
PROURGE	UNIDADE REGIONAL DE PRONTO ATENDIMENTO - URPA LAVRAS	LAVRAS	SUL	MICRO	R\$ 150.000,00
Rede	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	LEOPOLDINA	SUDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE LIMA DUARTE	LIMA DUARTE	SUDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	LUZ	OESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	MACHADO	SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	MALACACHETA	NORDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	FUND. HOSPITALAR AMPARO AO HOMEM DO CAMPO-HOSPITAL FUNRURAL	MANGA	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA MANHUAÇU	MANHUAÇU	LESTE DO SUL	PORTE II	R\$ 175.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	MANTENA	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
UPA	UPA MATEUS LEME	MATEUS LEME	CENTRO	PORTE I	R\$ 170.000,00
Rede	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BADARO JUNIOR	MINAS NOVAS	JEQUITINHONHA	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	MINDURI	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE MONTALVÂNIA - HOSPITAL CRISTO REI	MONTALVÂNIA	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MONTE AZUL	NORTE	Nível IV	R\$ 400.000,00
PROURGE	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	MONTE CARMELO	TRIÂNGULO DO NORTE	MICRO	R\$ 150.000,00
Rede	FUNDAÇÃO DILSON DE QUADROS GODINHO	MONTES CLAROS	NORTE	Nível I IAM	R\$ 600.000,00
Rede	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - HOSPITAL AROLDO TOURINHO	MONTES CLAROS	NORTE	Nível I IAM	R\$ 600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE FARIA	MONTES CLAROS	NORTE	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS - SANTA CASA	MONTES CLAROS	NORTE	Nível I Trauma	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL CASA DE CARIDADE SAO SEBASTIAO	MORADA NOVA DE MINAS	CENTRO	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	PRONTOCOR DE MURIAÉ LTDA	MURIAÉ	SUDESTE	Nível I IAM	R\$ 600.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	NAZARENO	CENTRO SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA NOVA SERRANA	NOVA SERRANA	OESTE	PORTE I	R\$ 100.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU	OLIVEIRA	OESTE	Nível II + Aavc	R\$ 1.200.000,00
Rede	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	OURO FINO	SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE OURO PRETO	OURO PRETO	CENTRO	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISO	PADRE PARAÍSO	NORDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PARÁ DE MINAS	OESTE	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL FREI CAETANO	PARAISÓPOLIS	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO	PASSA QUATRO	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO GRABRIEL	PASSA TEMPO	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA ANTONIO FARIAS REIS	PASSOS	SUL	PORTE III	R\$ 500.000,00
UPA	UPA PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	NOROESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
PROURGE	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	TRIÂNGULO DO NORTE	MICRO	R\$ 150.000,00
Rede	HOSPITAL SANTO ANTONIO	PEÇANHA	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HEFA	PEDRA AZUL	NORDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	PIRANGA	CENTRO SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE	PIRAPORA	NORTE	Nível II	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	PITANGUI	OESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI	PIUMHI	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	SANTA CASA DE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL SANTA LÚCIA DE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	SUL	Nível I IAM + AVC	R\$ 800.000,00
UPA	UPA POCOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	SUL	PORTE III	R\$ 500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	POMPÉU	CENTRO	Nível III	R\$ 400.000,00
PROURGE	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA	PONTE NOVA	LESTE DO SUL	MACRO	R\$ 300.000,00
Rede	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBANIO	POUSO ALEGRE	SUL	Polivalente	R\$ 1.600.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	PRESIDENTE BERNADES	SUDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	RESPLENDOR	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
UPA	UPA ACRÍZIO DE MENEZES	RIBEIRÃO DAS NEVES	CENTRO	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	FUNDAÇÃO CORONEL JOÃO DE ALMEIDA	RIO PARDO DE MINAS	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO POMBA	RIO POMBA	SUDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO PRETO	RIO PRETO	SUDESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA	RIO VERMELHO	CENTRO	Nível IV	R\$ 160.000,00
UPA	UPA SABARA	SABARA	CENTRO	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSWALDO PREDILIANO SANTANA	SALINAS	NORTE	Nível III	R\$ 400.000,00
UPA	UPA SÃO BENEDITO	SANTA LUZIA	CENTRO	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	OESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	SUDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL DR BRÍCIO DE CASTRO DOURADO	SÃO FRANCISCO	NORTE	NÍVEL III	R\$ 400.000,00
Rede	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - HOSPITAL SÃO GERALDO	SÃO JOÃO DA PONTE	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	SÃO JOÃO DEL REI	CENTRO SUL	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	CENTRO SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
UPA	UPA SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	CENTRO SUL	PORTE II	R\$ 300.000,00
Rede	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO JOAO EVANGELISTA	SÃO JOAO EVANGELISTA	LESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MANOEL SIMÕES CAXITO	SÃO ROMÃO	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA	SÃO ROQUE DE MINAS	SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	SANTA CASA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SÃO TIAGO	CENTRO SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SÃO VICENTE DE MINAS	CENTRO SUL	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	SERRO	JEQUITINHONHA	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	SETE LAGOAS	CENTRO	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	SETE LAGOAS	CENTRO	Nível I IAM	R\$ 600.000,00
UPA	UPA DR JUVENAL PAIVA	SETE LAGOAS	CENTRO	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	FUNDAÇÃO TAIÓBEIRAS/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	TAIOBEIRAS	NORTE	NÍVEL II	R\$ 400.000,00
Rede	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM	TARUMIRIM	LESTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	TEÓFILO OTONI	NORDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SANTA ROSÁLIA	TEÓFILO OTONI	NORDESTE	Nível II + IAM	R\$ 800.000,00
UPA	UPA TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	NORDESTE	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	HOSPITAL VITAL BRASIL	TIMOTEO	LESTE	NÍVEL II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TRÊS CORAÇÕES	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL SAO FRANCISCO	TRÊS MARIAS	CENTRO	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSP SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TRÊS PONTAS	SUL	Nível II	R\$ 800.000,00
Rede	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	TURMALINA	JEQUITINHONHA	Nível III	R\$ 400.000,00
Rede	HOSPITAL SANTA ISABEL	UBÁ	SUDESTE	Nível II	R\$ 400.000,00
UPA	UPA SÃO BENEDITO	UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	PORTE III	R\$ 300.000,00
UPA	UPA DO MIRANTE	UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	PORTE III	R\$ 500.000,00
PROURGE	HOSPITAL CLÍNICAS UNIVERSIDADE FEDERAL TRIÂNGULO MINEIRO	UBERABA	TRIÂNGULO DO SUL	MACRO	R\$ 300.000,00
UPA	UPA SUL	UBERLÂNDIA	TRIÂNGULO DO NORTE	PORTE II	R\$ 175.000,00
PROURGE	HOSPITAL DAS CLÍNICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	TRIÂNGULO DO NORTE	MACRO	R\$ 300.000,00
Rede	HOSPITAL BOM PASTOR	VARGINHA	SUL	Nível III	R\$ 400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rede	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	VARGINHA	SUL	Nível I IAM + AVC	R\$ 800.000,00
UPA	UPA FRANCISCO CORREA DE CARVALHO	VARGINHA	SUL	PORTE III	R\$ 500.000,00
Rede	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	VARZELÂNDIA	NORTE	Nível IV	R\$ 160.000,00
Rede	FUNDACAO VESPASIANENSE DE SAUDE	VESPASIANO	CENTRO	Nível III	R\$ 400.000,00
UPA	UPA VESPASIANO	VESPASIANO	CENTRO	PORTE III	R\$ 500.000,00
PROURGE	CASA DE CARIDADE DE VIÇOSA/HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	VIÇOSA	LESTE DO SUL	MICRO	R\$ 150.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	VISCONDE DO RIO BRANCO	SUDESTE	Nível III	R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 77.420.000,00

INSTITUIÇÕES COM ALCANCE DE DESEMPENHO ENTRE 40% E 69%.

PROGRAMA	Beneficiário	MUNICÍPIO	RAS	TIPOLOGIA	VALOR PARCELA EXTRA
Rede	HOSPITAL SÃO JOÃO	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	SUDESTE	Nível III	R\$ 280.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	ESMERALDAS	CENTRO	Nível III	R\$ 280.000,00
Rede	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES	PEDRO LEOPOLDO	CENTRO	Nível III	R\$ 280.000,00
Rede	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	DIAMANTINA	JEQUITINHONHA	Nível III	R\$ 280.000,00
Rede	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	ITAMBACURI	NORDESTE	Nível III	R\$ 280.000,00
Rede	HOSPITAL SAO MIGUEL	JEQUITINHONHA	NORDESTE	Nível IV	R\$ 112.000,00
Rede	HOSPITAL SANTA RITA	MEDINA	NORDESTE	Nível IV	R\$ 112.000,00
Rede	HOSPITAL SAO BENTO DE NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	NORDESTE	Nível IV	R\$ 112.000,00
Rede	HOSPITAL SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	OESTE	Nível III	R\$ 280.000,00
Rede	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	SANTO ANTONIO DO MONTE	OESTE	Nível III	R\$ 280.000,00
PROURGE	HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS (FHEMIG)	PATOS DE MINAS	NOROESTE	MACRO	R\$ 210.000,00
PROURGE	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO	UNAÍ	NOROESTE	MICRO	R\$ 105.000,00
TOTAL					R\$ 2.611.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUIÇÕES COM ALCANCE DE DESEMPENHO ENTRE 1% E 39%.

PROGRAMA	Beneficiário	MUNICÍPIO	RAS	TIPOLOGIA	VALOR PARCELA EXTRA
Rede	SANTA CASA DE BARBACENA	BARBACENA	CENTRO SUL	NÍVEL I TRAUMA	R\$ 120.000,00
Rede	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	NANUQUE	NORDESTE	NÍVEL III	R\$ 120.000,00
Rede	SANTA CASA DE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	SUDESTE	NÍVEL I IAM	R\$ 132.000,00
PROURGE	HOSP. MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	JOÃO PINHEIRO	NOROESTE	MICRO	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 417.000,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.667, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

BENEFICIÁRIOS EXCLUÍDOS

PROGRAMA	Beneficiário	MUNICÍPIO	RAS	TIPOLOGIA	VALOR PARCELA EXTRA
PROURGE	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL *	ARAGUARI	TRIÂNGULO DO NORTE	MICRO	R\$ 150.000,00
REDE	HOSPITAL MUNICIPAL JAQUES GONÇALVES PEREIRA **	BELO ORIENTE	LESTE	NÍVEL III	R\$ 280.000,00